



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.216 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

**“REVOGA DECRETO Nº 1.210/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Comunicação Interna nº 075/2017 do Departamento de Fazenda/Setor Contabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado termos do Decreto nº 1.210 de 22 de agosto de 2017, que alterou o Decreto nº 1.172/2017, que tinha por objetivo a suplementação das fichas 180 e 224, a suplementação dar-se-á por excesso de arrecadação da ficha da Receita 5-ISSQN-Arrecadação Local, valores apurados no balancete da receita em 31.03.2017 e para a ficha 644 por provável excesso de arrecadação da Receita Fundo a Fundo PSF/União”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 1º de setembro de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br